

**Lei Nº 1.032/2015**

**EMENTA:** Altera o prazo do convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por mais 05 (Cinco) anos o Convênio junto ao SESI – Serviço Social na Indústria existente neste Município do Bonito, que trata da implantação da Indústria de Conhecimento Biblioteca Digital.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2015.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito